

DECRETO № 141 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Institui turno único no serviço público municipal e dá outras providencias.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para A disseminação COVID-19 , e ainda, a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n. 136 de 13 de abril de 2020, que regulamentou a retomada dos serviços públicos prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando, que no dia 17 de abril de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 562, por meio do qual declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense e dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente para o atendimento interno e externo no setor Administrativo, nas Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e no Departamento Municipal de Transportes, Obras e Serviços (DMER) do Município de Tigrinhos, a partir do dia 22 de abril de 2020, em turno único, das 07:00hs às 13:00hs, preservando-se os serviços essenciais na forma plantão.

- Art.2º. As atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Tutelar seguirão o seu turno na forma já regulamentada.
- Art. 3º. Ao atendimento ao público nos serviços públicos e nas atividades essenciais, será o observado o disposto do art.11 do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tigrinhos SC, 20 de abril de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito